

Escola Judicial do Paraná

Edital Nº 2554/2024

Edital 2554/2024

Vinculado ao SEI 0113499-46.2024.8.16.6000

Processo seletivo para CHAMAMENTO E SELEÇÃO de tutor DO CURSO "IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA", ofertado pela escola judicial do paran  - ejud-pr

O Diretor da Escola Judicial do Tribunal de Justi a do Estado do Paran  - EJUD-PR, no uso de suas atribui es legais, torna p blica a abertura do edital de chamamento e sele o de Formador Interno, na modalidade a dist ncia, para o exerc cio das atividades de tutor do Curso "Improbidade Administrativa", no  mbito da EJUD-PR nos termos do Decreto Judici rio n.  350/2021 e Lei Estadual n.  17.250/2012.

1 Do objeto (disposi es gerais)

1.1 O objeto do presente procedimento consiste na sele o de docente para a fun o de tutor do Curso "Improbidade Administrativa", a ser ofertado pela EJUD-PR, com carga hor ria de 40 (quarenta) horas, previsto para ocorrer de 31/10 a 09/12/2024, no Ambiente Virtual de Aprendizagem da EJUD-PR, na modalidade a dist ncia.

1.2 Este processo seletivo   destinado aos magistrados e magistradas deste Poder Judici rio do Estado do Paran .

1.3 Este Edital ter  validade de 01 (um) ano a contar da sua publica o no Di rio da Justi a Eletr nica, podendo ser prorrogado uma vez por igual per odo.

1.4 Os direitos autorais dos conte dos e materiais produzidos pelo docente, assim como o uso da imagem e voz contidos nas grava es de aulas e nos materiais did ticos audiovisuais, dever o ser cedidos, sem exclusividade, total e definitivamente,   EJUD-PR, para a finalidade espec fica de utiliza o em programas de forma o e aperfei oamento, na forma do art. 15 do Decreto Judici rio n.  350/2021.

2 Descri o do curso

2.1 A organiza o curricular e o conseq ente desenho geral do curso se dar o por meio das seguintes Unidades de Aprendizagem:

Ambienta o - Per odo para apresenta o dos alunos e tutores, e para informa es; Unidade I - O cen rio de constru o da improbidade administrativa;

Unidade II - Atos de improbidade administrativa;

Unidade III - San es;

Unidade IV - Procedimento administrativo e processo;

Etapa Final: Elabora o e envio da atividade avaliativa final.

2.2 As Unidades de Aprendizagem ser o desenvolvidas integralmente a dist ncia, no Ambiente Virtual de Aprendizagem da EJUD-PR.

2.3 A intera o entre os alunos e o tutor ser  indispens vel para o sucesso deste curso. Ela ser  motivada pelo di logo e pela troca de experi ncias, e ocorrer  de forma ass ncrona e s ncrona, sendo que a realiza o de atividades s ncronas ficar  a crit rio dos tutores e de comum acordo com os alunos.

2.4 O estudante dever  demonstrar aquisi o de conhecimentos e habilidades em cada um dos m dulos que comp em as unidades de aprendizagem, sendo que o desempenho de cada estudante ser  avaliado individualmente, de modo processual, pelo tutor, de acordo com sua evolu o nas unidades de aprendizagem.

2.5 O curso est  estruturado em 04 (quatro) Unidades de Aprendizagem com carga hor ria total de 40 (quarenta) horas, as quais ser o ofertadas totalmente a dist ncia, no Ambiente Virtual da EJUD.

2.6 A tutoria seguir  os conte dos, atividades e recursos desenvolvidos pela ENFAM para as Unidades de Aprendizagem, observando-se as regras previstas no Decreto n.  350/2021 e neste Edital.

3 Dos requisitos para ATUA O COMO TUTOR DO CURSO

3.1 Ser magistrado ou magistrada do quadro do Tribunal de Justi a do Paran .

3.2 O magistrado ou magistrada dever  ser certificado em Curso de Forma o de Tutores no contexto da Magistratura (FOFO N vel 2 - Tutor).

3.3 N o estar usufruindo de licen a ou afastamento previsto nos artigos 69 e 73 da Lei Complementar n.  35/1979.

3.4 N o estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindic ncia acusat ria, assim como n o estar cumprindo penalidade disciplinar, no per odo de 02 (dois) anos que antecedem a data de publica o deste Edital.

3.5 N o ter sido desabilitado ou descredenciado, n o ter descumprido condi es preestabelecidas no projeto do curso e n o ter desistido de a o formativa pr via a que foi convocado, salvo justificativa apresentada acolhida pelo Diretor-Geral da EJUD-PR, pelo per odo de 6 (seis) meses que antecedem a data de publica o deste Edital.

3.6 Possuir disponibilidade para realizar as atividades docentes sem preju zo das fun es jurisdicionais.

3.7 O exerc cio de atividade docente por magistrados ou magistradas pressup e comunica o formal   Presid ncia do Tribunal de Justi a do Paran  e deve ocorrer sem preju zo das atribui es do cargo, conforme art. 11, S 2 , do Decreto Judici rio n.  350/2021.

3.8 Estar ciente e de acordo com o disposto no Anexo I (Declara o, Termo de Ci ncia, Cess o de Direitos Autorais e Autoriza o de Divulga o de Imagem e Voz) deste Edital, que dever  ser entregue em caso de convoca o.

4 Das fun es, atividades e atribui es

4.1 Os interessados na atua o de Formador Interno no curso objeto deste Edital poder o exercer as seguintes atribui es:

4.2 Ao?Tutor?compete:?

I)??Elaborar?plano de tutoria de acordo com a orienta o pedag gica da escola;?

II)??Atualizar?e complementar materiais did ticos para o aprimoramento da aprendizagem do aluno;?

III)??Desenvolver?o curso com o encaminhamento e a orienta o das atividades, o esclarecimento de d vidas e o acompanhamento da participa o dos alunos;?

IV)??Gerenciar?as rela es entre os participantes do curso, estimulando a coopera o, o desenvolvimento do pensamento cr tico e a pr tica colaborativa;?

V)??Planejar?atividades de aplica o do conte do;?

VI)??Proceder   avalia o de aprendizagem dos participantes, tanto no decorrer quanto ao final do curso;?

VII)??Manter?a?regularidade de acesso ao ambiente virtual;

VIII - Elaborar as atividades que ser o realizadas nos f runs de discuss o;?

IX - Elaborar e desenvolver atividades que ser o realizadas em encontro s ncrono com os cursistas.

5 DAS VAGAS

5.1 Ser  disponibilizada 01 (uma) vaga para tutor, com a forma o de cadastro de reserva em caso de desclassifica o ou necessidade de abertura de mais turmas.

5.2 A aprova o neste processo seletivo n o implica em obrigatoriedade de contrata o pela EJUD-PR.

6 Das inscri es e documenta o

6.1 As inscri es ser o gratuitas e dever o ser efetuadas exclusivamente via internet pelo formul rio eletr nico de habilita o, dispon vel no link: <https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/frm.do?idFormulario=7107>, acompanhado de:

a) Curriculum Lattes atualizado (link);

b) Informa o sobre eventual experi ncia de conteudista na  rea, em  rg o ou institui o de ensino;

c) Lota o atual e disponibilidade;

d) Hist rico funcional comprovando experi ncia na  rea; e,

e) Certificado em Curso de Forma o de Tutores no contexto da Magistratura (FOFO N vel 2 - Tutor)

6.2 As inscri es estar o dispon veis das 00h00min de 27/08/2024  s 23h59min de 03/09/2024.

6.3 O prazo de inscri o poder  ser modificado a crit rio da EJUD-PR, a qualquer tempo durante a vig ncia do presente edital, bem como reaberto.

6.4 A EJUD-PR n o se responsabiliza por solicita o de inscri o n o recebida por motivos de ordem t cnica dos computadores, falhas de comunica o da rede, congestionamento da internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transfer ncia de dados.

6.5 Todas as informa es prestadas em atendimento aos procedimentos de inscri o s o de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Escola Judicial do Paran  do direito de excluir do Processo Seletivo, em qualquer tempo, o candidato que n o prestar informa es de forma completa e correta, ou fornecer dados comprovadamente inverd icos, ou ainda n o atender os requisitos e exig ncias deste Edital.

6.6 Ao preencher o formul rio, o candidato a Formador Interno se compromete, caso convocado, a apresentar as documenta es conforme disposto no art. 22 do Decreto Judici rio n.  350/2021, no prazo de 5 (cinco) dias  teis.

6.7 O docente dever  manter atualizadas suas informa es de contato, uma vez que a EJUD-PR n o se responsabilizar  por inconsist ncias de dados.

6.8 O preenchimento do formul rio de inscri o estabelece o entendimento de que o docente concorda e se sujeita a todos os termos do presente Edital e seu Anexo.

6.9 O prazo de inscri o poder  ser modificado a crit rio da EJUD-PR, bem como reaberto durante o prazo de validade deste chamamento p blico.

7 DA HABILITA O DO FORMADOR INTERNO

7.1 A habilita o consiste na an lise e aprecia o documental da regularidade jur dica e fiscal dos magistrados e magistradas inscritos no processo de sele o.

7.2 Ser o consideradas na habilita o a validade e compatibilidade da documenta o, que dever  ser apresentada ap s a convoca o.

7.3 O primeiro classificado na lista ser  convocado para a realiza o do primeiro servi o e assim sucessivamente, durante a vig ncia deste Chamamento p blico.

7.4 A cada servi o solicitado, a Coordena o Executiva da EJUD-PR atualizar  a seq ncia de HABILITADOS, passando para o final da lista o HABILITADO que recebeu a  ltima solicita o.

7.5 Excepcionalmente, poder  haver contrata o de habilitado que n o estejam na prioridade do rod zio quando acarretar diminui o de gastos p blicos e desde que justificado pela unidade demandante.

8 Da sele o

8.1 Os interessados que preencherem os requisitos e as condi es indicadas neste Edital ser o avaliados e classificados conforme quadro do item 8.3.

8.2 A aprova o no processo de sele o n o implica na obrigatoriedade de contrata o do tutor para o curso "Improbidade Administrativa".

8.3 As inscri es submetidas ao processo seletivo ser o analisadas pela EJUD-PR a qual ter  como crit rios de an lise os seguintes itens:

Itens	Pontos	Pontua�o M�xima
Forma�o acad�mica (ser� considerada apenas a de maior pontua�o)	Doutorado na �rea	20
	Mestrado na �rea	15
	Especializa�o na �rea	10
Experi�ncia Docente	Atua�o como Formador em curso presencial para magistrados	05 (cada curso)
		10

	Experiência como tutor em ambientes virtuais de aprendizagem	05 (cada curso)	20
	Eventos: condução de oficina, seminário, palestra, workshop, minicurso de até 10h.	02 (por evento)	10
Cursos de Aperfeiçoamento nos últimos 5 anos	Participação como discente em evento de capacitação correlato à área do curso pretendido	02 (por evento)	10
Cursos de Formação de Formadores FOFO	Formação de Formadores N1M1	05	05
	Formação de Formadores N1M2	10	10
	Formação de Formadores N1M3	15	15
Pontuação Máxima			100

8.3.1 Somente serão pontuados os itens comprovados e inseridos no campo "Comprovantes" referente à cada item. Cada campo do formulário permite a inserção de apenas um documento. Caso haja mais de um comprovante do mesmo item, estes deverão ser agrupados no mesmo arquivo.

8.3.2 Não serão contabilizados certificados enviados após a inscrição formalizada pelo candidato, ainda que citados na inscrição, porém não comprovados.

8.3.3 Serão utilizados como critérios de desempate:

- Maior idade, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei de n.º 10.741/2003;
- Formação na área da atividade de capacitação;
- Experiência na área da atividade de capacitação; e,
- Maior titulação do candidato.

8.4 Uma vez selecionado, o Formador Interno passará a fazer parte do Banco de Docentes da EJUD-PR.

8.5 A EJUD-PR, por si e por seus colaboradores, compromete-se a atuar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, para a proteção dos dados informados na inscrição da presente seleção.

8.6 A EJUD-PR manterá e utilizará medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acessos não autorizados, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

9 Da divulgação dos resultados

9.1 A listagem dos habilitados, de acordo com a pontuação do candidato conforme prevê o item 8, será publicada no site da Escola Judicial do Paraná: <https://ejud.tjpr.jus.br/> e no Diário da Justiça Eletrônico.

9.2 Os participantes deste Processo Seletivo poderão solicitar a reconsideração do resultado preliminar através do e-mail atendimento.ead@tjpr.jus.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado no Diário da Justiça Eletrônico.

9.3 O resultado dos recursos especificará apenas a condição do seu julgamento, estando a íntegra da fundamentação à disposição do interessado, caso ele a solicite através do e-mail atendimento.ead@tjpr.jus.br.

9.4 A ciência e a obediência ao disposto nesse Edital são de responsabilidade do candidato.

10 Da retribuição financeira

10.1 Os tutores selecionados receberão por hora/aula a retribuição financeira definida na tabela do Anexo Único do Decreto Judiciário n.º 350/2021, que regulamenta a seleção, contratação e a retribuição financeira pelo exercício de atividade docente na EJUD-PR.

10.2 A retribuição financeira para a atividade de docência não poderá exceder o equivalente a 120 horas anuais, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas e previamente aprovadas pelo Diretor-Geral da EJUD-PR, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 horas anuais.

10.3 O pagamento das atividades desempenhadas no curso será realizado após a conclusão da atividade e em expediente próprio, mediante apresentação de atestado dos serviços prestados devidamente assinado pela EJUD-PR.

10.4 O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná arcará com as despesas relativas a este processo seletivo. Os recursos relativos às contratações que poderão advir deste chamamento público de seleção de docentes deverão onerar a dotação pertinente do Projeto/Atividade da Gestão da Escola Judicial do Paraná - EJUD-PR, observado o princípio da anualidade, e serão objetos de reserva individual em cada processo de seleção.

11 DA ATIVIDADE DOCENTE

11.1 As magistradas ou os magistrados selecionados atuarão como docentes, em regime de não exclusividade, não gerando qualquer direito de vínculo.

11.2 No desempenho desse papel, o formador interno incumbir-se-á da condução dos cursos de acordo com os referenciais educacionais da Escola Judicial do Paraná, particularizando-se a orientação para o ensino teórico-aplicado e o uso de metodologias adequadas à capacitação de adultos.

11.3 Os tutores selecionados serão convocados conforme oferta da capacitação e de acordo com a conveniência da EJUD-PR.

11.4 As convocações serão feitas por meio eletrônico, endereçadas ao e-mail informado pelo credenciado.

11.5 O formador que, injustificadamente, faltar as atividades ou desistir de ministrar o curso após a sua divulgação, ficará impedido, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar

da data de início da respectiva ação, de atuar em futuros treinamentos na EJUD-PR, conforme artigo 17 do Decreto Judiciário n.º 350/2021.

12 Das hipóteses de CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO

12.1 A Escola Judicial do Estado do Paraná poderá, a qualquer tempo, promover o cancelamento da habilitação por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidas após o processo de seleção, que importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba qualquer direito à indenização, compensação ou reembolso a qualquer título, sendo devido ao docente, até a data do seu cancelamento, o recebimento das horas-aulas ministradas.

12.1.1. O cancelamento da habilitação será feito através de notificação escrita encaminhada ao mensageiro do do interessado.

12.2 Fica assegurado ao desclassificado o direito ao contraditório e ampla defesa, com a possibilidade de interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento da notificação, sendo avaliadas suas razões pela Coordenação da EJUD-PR, que opinará em 5 (cinco) dias úteis, mediante parecer jurídico da Consultoria Jurídica da EJUD-PR e a submeterá à Diretoria da Escola Judicial para tomada de decisão.

12.3 O Formador Interno que for desclassificado conforme as hipóteses do item 12.1 só poderá efetuar nova habilitação após decorrido o prazo de 01 (um) ano do seu descredenciamento, estando submetido a prazo inferior quando devidamente justificado à critério da Direção da EJUD-PR.

12.4 O rompimento do vínculo entre o docente e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por qualquer razão, enseja o imediato cancelamento da respectiva habilitação.

13 Das disposições finais

13.1 A seleção e classificação geram ao inscrito apenas a expectativa de contratação, incumbindo unicamente à Escola Judicial do Paraná a avaliação sobre a viabilidade da efetiva realização do curso ou necessidade de seleção de novos Tutores.

13.2 A Escola Judicial do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

13.3 Os profissionais selecionados deverão manter currículo atualizado no Banco de Instrutores Internos da Escola Judicial do Paraná e na Plataforma Lattes, bem como manter atualizadas suas informações de contato, uma vez que a EJUD-PR não se responsabilizará por inconsistências de dados.

13.4 As normas, portarias e resoluções do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como as da EJUD-PR aplicam-se, no que couber, ao presente chamamento público.

13.5 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Escola Judicial do Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h, pelo endereço eletrônico atendimento.ead@tjpr.jus.br ou ainda pelo número (41) 3200-4402 (também respondido via WhatsApp pelo mesmo número).

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e pela Direção da EJUD-PR.

13.7 Constitui parte integrante deste Edital o seguinte anexo:

Anexo I - Declaração, Termo de Ciência, Cessão de Direitos Autorais e Autorização de Divulgação de Imagem e Voz.

13.8 Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar fundamentadamente este Edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico atendimento.ead@tjpr.jus.br, até 2 (dois) dias úteis após a publicação do ato.

13.8.1. O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação.

13.8.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela EJUD-PR.

13.8.3. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

13.8.4. As respostas às impugnações serão encaminhadas ao endereço eletrônico do(a) impugnante até 2 (dois) dias úteis do término do prazo de impugnação.

Curitiba, 14 de agosto de 2024.

Desembargador RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA

Diretor-Geral da EJUD-PR

ANEXO I - MODELO

Declaração, Termo de Ciência, Cessão de Direitos Autorais e Autorização de Divulgação de Imagem e Voz

Eu, XXXXXX, CPF n. XXXXXX, considerando a Resolução Enfam n. 1 de 13 de março de 2017 e o Decreto Judiciário nº 350, de 21 de junho de 2021, que disciplina a contratação e a retribuição financeira pelo exercício de atividade docente,

DECLARO:

1. Quanto à atividade contratada, que exercerei na ação educacional "XXXXXXXX", com remuneração, o quantitativo de 01 horas-aula relativo à função de formador. (Decreto Judiciário nº 350, art. 2º, incisos I, II, III, IV, V, VI)

2. Quanto à quantidade de horas remuneradas anuais, para os fins previstos no art. 20 da Lei Estadual nº 17.250/2012, no art. 19 da Resolução da ENFAM nº 01/2017, e nos artigos 19 e 22, inciso IX do Decreto Judiciário nº 350/2021:

()	não ter atuado, no presente ano, como docente exercendo a função acima indicada em ações educacionais promovidas pela Administração Pública.
()	ter atuado, no presente ano, como docente exercendo a função acima indicada em ações educacionais promovidas pela Administração Pública, mediante remuneração, em um total inferior a 120 horas-aula.
()	ter atuado, no presente ano, como docente exercendo a função acima indicada em ações educacionais promovidas pela Administração

Pública, mediante remuneração, em um total equivalente ou superior a 120 horas-aula.

Apresento as ações educacionais em que atuei no presente exercício na função acima:

Nº	Instituição	Curso	Carga Horária
1			
2			
3			
4			
TOTAL			

3. Quanto à relação de parentesco (não-nepotismo), que não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros, juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. (Resolução CNJ n. 7, de 18 de outubro de 2005), (Lei 8.666/93, art. 9, inciso III)

4. Quanto às atribuições e remuneração referentes à minha atuação nesta ação educativa, estou ciente e de acordo com as informações descritas no projeto do curso. (Decreto Judiciário nº 350, de 21 de junho de 2021, art. 22, inciso VIII).

5. Quanto à cessão de direitos autorais e autorização de divulgação de imagem e voz, autorizo a Escola Judicial do Paraná (EJUD-PR) a utilizar o conteúdo e material didático de minha autoria/coautoria, inclusive as versões que eu tenha atualizado ou contribuído para a atualização, por ser o detentor(a) dos direitos autorais sobre o conteúdo e material didático, assim como divulgar gravação da minha imagem e voz, porventura existentes, sem exclusividade, total e definitivamente, relativos à ação formativa. A cessão dos direitos se dá a título gratuito, sem qualquer ônus e destina-se ao alcance das missões institucionais da Escola, em todo o território nacional, podendo o objetivo cedido ser utilizado, reproduzido, compartilhado com outras escolas e instituições públicas por meio de cursos nas modalidades presencial e a distância, distribuído gratuitamente ou alterado o formato, na íntegra, em partes ou em compilação com outros materiais, desde que não signifique descaracterização do conteúdo e que não ofenda os direitos morais de autor, com fundamento na Lei Federal n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais) e no art. 14 da Resolução Enfam n. 1 de 13 de março de 2017.
Cidade, XXXXXX de 2024.

Curitiba, 14/08/2024.

RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA